UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 06 DE ABRIL DE 2018, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos que se autodeclararam Negros em formulário próprio do **Edital nº 143/2022**, publicado no DOU de 31 de agosto de 2022, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

1 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (procedimento de heteroidentificação) será feito exclusivamente em forma de **Entrevista Presencial** no dia 31 de janeiro de 2023.

2 Os(as) candidatos(as) convocados deverão **comparecer ao *campus* da Ufes de Goiabeiras na cidade de Vitória-ES**, **no dia 31 de janeiro de 2023**, no prédio do **Núcleo de Línguas**, no horário de comparecimento indicado no anexo (ou seja, 30 minutos antes do horário previsto para a sua entrevista com tolerância de 10 minutos), portando um documento de identificação pessoal válido, em meio impresso, e uma fotografia impressa no formato 3x4 recente do(a) candidato(a).

2.1 A fotografia impressa deverá atender aos requisitos abaixo:

a) Refletir a aparência atual do candidato;

b) Ser frontal, registrando a cabeça de forma centralizada, olhando na direção da câmera;

c) Ser colorida e apresentar boa qualidade, sem retoques ou maquiagem, ter sido tirada preferencialmente em fundo branco;

d) Sem o uso de bonés, sem óculos (de grau ou escuros), gorros ou quaisquer outros acessórios que impeçam a visualização das características fenotípicas do candidato.

3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá seguir as instruções repassadas pela Comissão de Heteroidentificação no momento da entrevista.

4 O(A) candidato(a) que não comparecer presencialmente no dia e horário e na forma determinados neste edital de convocação e no anexo será eliminado(a) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

4.1 Serão considerados documentos válidos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); e Carteira de Trabalho.

4.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como documentos citados no item 4.1 fora do prazo de validade, exceto Carteira Nacional de Habilitação nos termos do Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN.

4.3 O(A) candidato(a) que comparecer sem portar documento de identidade oficial com foto, conforme indicado no item 4.1, somente será admitido para entrevista se apresentar a fotografia conforme item 2.1 e Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, preenchendo formulário de identificação especial com recolhimento de digital, conforme orientação da CPCC.

5 A verificação será por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto(a) socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

6 Para aferição da condição declarada pelo(s) candidatos(as) às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro (preto ou pardo) como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

6.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

6.2 As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

6.3 Em nenhuma hipótese, a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do(a) candidato(a).

7 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos (o(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público).

8.1 No momento da entrevista, somente será permitida a permanência na sala do(a) candidato(a) avaliado(a), da Comissão de Heteroidentificação e de membros designados pela CPCC para auxiliar na organização e gravação.

9 A decisão da Comissão de Heteroidentificação quanto a confirmação ou não da autodeclaração será definida após deliberação pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, considerando o atendimento ou não ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do(a) candidato(a).

10 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual se dará na data provável de 01 de fevereiro de 2023 no sítio eletrônico do concurso.

10.1 O recurso, que será submetido à Comissão Recursal, deverá ser interposto por meio de requerimento em formulário específico, que estará disponível no sítio eletrônico do concurso, indicando com precisão os pontos do inconformismo, mediante exposição fundamentada, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.1 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme preceitua o Art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterado pela Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

11.2 Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 , conforme preceitua o § 1º do Art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterado pela Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

11.3 O(A) candidato(a) estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos(as) equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso. Entretanto, a homologação dos candidatos classificados se dará de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, por ordem de classificação e por modalidade de vaga, a saber: Ampla Concorrência (AC), Negros – Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD).

13 A avaliação da Comissão quanto à confirmação ou não da autodeclaração do candidato terá validade apenas para este concurso.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 06 DE ABRIL DE 2018, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

GRUPO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO DAS ENTREVISTAS	LOTAÇÃO - CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	07:30 - 07:40	08:00 - 08:30	Vitória/ES - Assistente de Alunos	TAIRANE NASCIMENTO DOS SANTOS	211375
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	JULIANA SANTA CLARA MOREIRA	211169
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	VINICIUS MEDEIROS AVELINO	210784
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	LÉO SILVA E SILVA	212166
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	DANIELA ALVES XAVIER	211778
2	08:00 - 08:10	08:30 - 09:00	Vitória/ES - Assistente de Alunos	JACKSON SANTANA MOREIRA	211402
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	RAQUEL KRAUZER ALVES	212207
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	CLEIDIANE OZÓRIO DOS SANTOS	211469
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	FERNANDA BARBOZA DOS SANTOS	211771
			Vitória/ES - Assistente de Alunos	SARA DE ALMEIDA FERREIRA	211250
3	08:30 - 08:40	09:00 - 09:30	São Mateus/ES - Médico / Área: Clínico Geral	THAIS GOUVÊA DA SILVA SANTANA	211318
			Vitória/ES - Assistente Social	BIANCA SCHAEFFER TEIXEIRA	211108
			Vitória/ES - Assistente Social	LUANA CURITIBA DIAS	211071
			Vitória/ES - Assistente Social	CLEIDSON NAZÁRIO MAURÍCIO	212155
			Vitória/ES - Assistente Social	SUELLEN DE JESUS REIS RODRIGUES	212028

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO DAS ENTREVISTAS	LOTAÇÃO - CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
4	09:00 - 09:10	09:30 - 10:00	Vitória/ES - Assistente Social	LARISSA NASCIMENTO ARMINDO	212170
			Vitória/ES - Assistente Social	CAMILA APARECIDA DE AMORIM	212053
			Vitória/ES - Assistente Social	KARLA ROSSANA PEREIRA DE SOUZA	210934
			Vitória/ES - Assistente Social	ADRIANA SALES CARNEIRO	212174
			Vitória/ES - Assistente Social	LUNA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	210914
5	09:30 - 09:40	10:00 - 10:30	Vitória/ES - Assistente Social	HELGA CARLA BARBOSA TELES	210988
			Vitória/ES - Engenheiro / Área: Mecânica	RONI ALMEIDA PAIXAO	211409
			Vitória/ES - Engenheiro / Área: Mecânica	FILIPE RODRIGUES DA SILVA	210849